

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52, DE 07 DE JULHO DE 2020 - LEI N.31*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**17.100,00**

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica		
	389	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	17.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 002	Recursos Federal		

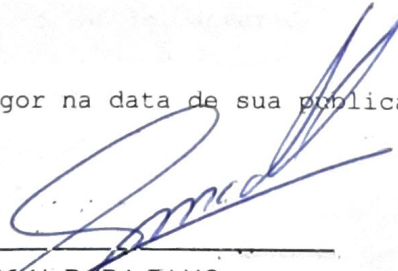
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica		
	392	12.306.0039.2054.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Médio	-17.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 002	Recursos Federal		

Anulação (-)**-17.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRISAL RODA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL